



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14, 20 DE JANEIRO DE 2023 - CGR

Aprova a Nota Técnica Conjunta nº 7/2022 - AR/AGR/AMAE que trata da metodologia a ser aplicada no Componente de Qualidade (Q) do Fator X do Reajuste Tarifário da Saneamento de Goiás S.A, prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, no uso de suas atribuições legais, e dotado de poderes para analisar e aprovar propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços, inclusive a fixação das penalidades e valores das multas, conforme o que dispõe o art. 8º, III, da Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016 e art. 30 do Decreto nº 246 de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 15-A da Lei 9.787, de 08 de abril de 2016, alterada pela Lei nº 9.917, de 26 de setembro de 2016, define que a entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Goiânia é a Agência de Regulação de Goiânia – AR;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016 define como competência da Agência de Regulação de Goiânia – AR, cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular, controlar e fiscalizar a prestação desses serviços e as metas estabelecidas, por meio de fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020 confere ao ente regulador competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, inclusive de padrões de qualidade na prestação dos serviços e no atendimento público;

CONSIDERANDO a Consulta Pública nº 008/2022, realizada entre os dias 18 de novembro e 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os autos do processo de número 22.23.000000313-6;

CONSIDERANDO a decisão uniforme do Conselho de Gestão e Regulação em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica Conjunta nº 7/2022 - AR/AGR/AMAE que trata da metodologia a ser aplicada no Componente de Qualidade (Q) do Fator X do Reajuste Tarifário

da Saneamento de Goiás S.A, prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Conselheiro Presidente

Conselho de Gestão e Regulação - CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR em Goiânia – GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 20/01/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0974558** e o código CRC **9CDBA6DA**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000313-6

SEI Nº 0974558v1